CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 11511/2018

Regulamenta a utilização do espaço público da Câmara Municipal e das condutas vedadas aos Agentes Públicos em Campanha Eleitoral, e dá outras providências

O Excelentíssimo Senhor Vereador **ADEMAR CAMERINO**, Presidente da Câmara Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições, na forma da Lei e,

CONSIDERANDO que a utilização dos Gabinetes deve guardar relação direta com o exercício do mandato do Vereador;

CONSIDERANDO as vedações eleitorais e recomendações do Tribunal Superior Eleitoral;

CONSIDERANDO a supremacia do interesse público.

RESOLVE:

Art. 1°. Proibir a realização de qualquer ato de propaganda partidária e veiculação de material ou promocional em favor de candidato, de partido político ou de coligação, de distribuição gratuita de bens e serviços de caráter social custeados ou subvencionados pelo poder público no âmbito da Câmara Municipal de Muriaé.

Art. 2º. Proibir a utilização de materiais ou serviços, custeados pela Câmara, que não tenha relação com mandato do Vereador ou administrativo da Casa.

Art. 3º. Proibir todo servidor usar de seus serviços para comitês de campanha eleitoral de candidato, de partido político ou de coligação durante o horário de expediente normal, salvo se o servidor ou o empregado estiver licenciado.

Art. 4º. A violação aos dispostos desta portaria sujeitará ao responsável às sansões especificas da Lei Eleitoral e do Regimento Interno desta casa.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Muriaé, Minas Gerais, em 17 de agosto de 2018.

ADEMAR CAMERINO
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé